



TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL - PCA

1. **DADOS DO PROJETO/EMPREENHIMENTO**
 - a. Nome do empreendimento/Interessado;
 - b. E-mail.
2. **DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO**
 - a. Nome / Razão Social;
 - b. Cópia do Cadastro no IPAAM;
 - c. E-mail.
3. **OBJETIVO E JUSTIFICATIVA**
 - a. Breve apresentação e justificativa do projeto
4. **HISTÓRICO DO EMPREENHIMENTO**
 - a. O tópico deverá ser sucinto e direto.
5. **METODOLOGIA**
 - a. Descrição dos procedimentos adotados para a elaboração dos estudos, considerando o limite geográfico:
 - i. da área diretamente afetada;
 - ii. da área de influência direta;
 - iii. da área de influência indireta.
6. **ALTERNATIVAS TECNOLÓGICAS E LOCACIONAIS**
 - a. Deverão ser contempladas todas as alternativas tecnológicas e locacionais do projeto, confrontando-as com a hipótese de não execução do empreendimento.
7. **CARACTERIZAÇÃO E ARRANJO ESPACIAL DO PROJETO**
 - a. Deverá conter informações relativas à sua implantação, operação e desativação, considerando:
 - i. os serviços técnicos de engenharia (implantação de vias de acesso, drenagem de águas pluviais, superficiais e profundas, contenção de taludes de corte e aterro, quando houver);
 - ii. o canteiro de obras;
 - iii. as atividades de abertura;
 - iv. as atividades de implantação da mina;
 - v. a estimativa de geração de resíduos.
8. **CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES DE POLUENTES**
 - a. Efluentes Líquidos:

- i. Identificar as fontes de geração e seus respectivos efluentes sanitários e industriais, considerando as fases de implantação e operação do empreendimento;
 - ii. descrever sistemas de controle ambiental e os procedimentos associados a cada uma das fontes identificadas;
- b. Resíduos Sólidos:
 - i. Identificar as fontes de geração e seus respectivos resíduos sólidos gerados nas fases de implantação e operação do empreendimento;
 - ii. descrever os procedimentos de controle ambiental e armazenamento a serem adotados pela empresa.
 - iii. Adotar os procedimentos do PGRS.
- c. Emissões Atmosféricas:
 - i. Identificar as fontes de emissão para a atmosfera presentes nas fases de implantação e operação do empreendimento;
 - ii. descrever os sistemas de controle ambiental e os procedimentos associados a cada uma das fontes identificadas;
- d. Ruídos: Identificar as fontes de emissão de ruídos presentes nas fases de implantação e de operação do empreendimento;
- e. Análise de riscos ambientais, se for o caso.

9. **DIAGNÓSTICO AMBIENTAL**

- a. Meio físico
 - i. Clima e Meteorologia: Deverão ser observados de forma sucinta os parâmetros meteorológicos da área onde será implantado o projeto.
 - ii. Qualidade do Ar: Caracterização da qualidade do ar e caracterização das concentrações de referência de poluentes atmosféricos da área onde será implantado o empreendimento. CONAMA No 03/1990.
 - iii. Ruído: Caracterização dos níveis de ruídos na área de influencia do projeto. CONAMA No 01/1990.
 - iv. Geologia, Geomorfologia e Pedologia: Caracterização geológica; geomorfologia e pedológica da área onde será implantado o empreendimento.
 - v. Recursos Hídricos: Identificar e caracterizar os mananciais hídricos próximos à área do empreendimento e respectiva bacia, visando a avaliação das condições qualitativas e quantitativas destes recursos;
- b. Meio Biótico
 - i. Caracterização sucinta dos ecossistemas da área de influência;
 - ii. Caracterização da flora e fauna das áreas de influência direta do empreendimento;
 - iii. Caracterização das condições das áreas de preservação permanente existente na área de influencia direta do empreendimento, conforme legislação pertinente;
- c. Meio Antrópico – Socioeconômico e Cultural
 - i. Caracterização dos aspectos socioeconômico e cultural do entorno do empreendimento;
 - ii. Análise de situações de conflito existentes com a implantação do empreendimento na área de influencia direta.

10. **IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS**
- a. Identificação, descrição e avaliação dos impactos ambientais (positivos e negativos) que ocorrerão com a implantação, operação e desativação do empreendimento, considerando os meios físicos, bióticos e social. Levar em consideração:
- i. Conflitos de uso do solo;
 - ii. Conflitos no uso da água;
 - iii. Intensificação de tráfego na área;
 - iv. Interferência na infraestrutura existente;
 - v. Mudanças na estrutura dos meios de deslocamentos (estradas, rios, etc)
 - vi. Remoção da cobertura vegetal;
 - vii. Alteração do regime hídrico;
 - viii. Alteração da qualidade do ar;
 - ix. Impactos paisagísticos notáveis;
 - x. Áreas sujeitas a erosão e assoreamento em consequência da atividade..
11. **MEDIDAS DE CONTROLE, DE MONITORAMENTO, DE MITIGAÇÃO, COMPENSATÓRIAS**
- a. Para cada impacto ambiental indicado, descrever as medidas mitigadoras, de controle ou de compensação correspondente.
- b. Na implementação das medidas mitigadoras, em especial aquelas vinculadas ao meio socioeconômico, deverá haver uma participação efetiva da comunidade diretamente afetada, bem como dos parceiros institucionais identificados, buscando-se, desta forma, a inserção local do empreendimento.
- c. No caso de impactos ambientais irreversíveis, deverão ser estabelecidas medidas compensatórias que, quando aplicáveis, deverão ser consideradas num Plano de Medidas Compensatórias que deverá ser consolidado quanto ao componente ambiental afetado.
12. **PROGRAMAS AMBIENTAIS**
- a. Poderão ser propostos programas integrados para monitoramento ambiental na área de influência, indicando os parâmetros a serem analisados, as metodologias de coleta, preservação e análise, os respectivos padrões legais e as frequências de medição.
13. **GLOSSÁRIO**
- a. Listar os termos técnicos utilizados no plano e seus significados.
14. **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**
- a. Listar as referências bibliográficas utilizadas para elaboração do referido projeto (conforme as normas técnicas vigentes).

OBS:

1. O **PCA** e os documentos anexos (caso haja) devem conter o ciente do empreendedor(a) com a respectiva assinatura;
2. Todos os documentos técnicos devem ter a assinatura do responsável pela elaboração e execução dos mesmos com a respectiva ART do conselho competente;
3. Este Termo não exclui a possibilidade de se exigir alguma documentação adicional a ser anexada, se for solicitada pela equipe técnica do IPAAM.